



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 - Edição nº 1418

SUMÁRIO

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 061/2024: "Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências."
- PARECER 011/2024 - Comissão Especial de Avaliação.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 72151C9C0C-91321875FA-7DBE074E02-21FFEFFEDF | Edição: 1418



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br / seceducipuiara@gmail.com.br



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 061/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Suspende ajuda de custo ao servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%:

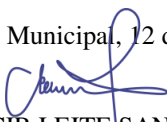
O Benefício do servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelo respectivo aluno à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, fica suspenso o repasse do benefício de ajuda de custo, a partir desse mês de dezembro de 2024 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente	Nome do Beneficiário	Servidor / Dependente
01	ERICLES LEITE SANTOS	Dependente	JUSCELI FERNANDES LEITE	Servidora

Art. 2º - Com base na documentação apresentada pelo aluno, Declaração de Cancelamento de Matrícula O benefício será suspenso a partir desse mês de dezembro de 2024, observado os dispositivos da Lei Municipal 265/2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2024.


ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal



Autenticação: 72151C9C0C-91321875FA-7DBE074E02-21FFEFFEDF | Edição: 1418



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipuiara@gmail.com / ipuiara-ba@uol.com.br



Comissão Especial de Avaliação

PARECER

A Comissão Especial de Avaliação, constituída por meio Decreto nº088/2021 de 23 de julho de 2021, para fins de análise e deferimento dos pedidos da ajuda de custo previsto na Lei nº 265/2021, após a análise da documentação apresentada pelo cursista (conforme tabela abaixo), O Benefício do servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada à Comissão para Fins de Análise e Deferimento do Pedido da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de dezembro de 2024 (Art. 15º, Inciso IV da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Servidor/ Dependente
01	Ericles Leite Santos	Gestão de Tecnologia da Informação	UNIASSELVI	Dependente

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a suspensão da ajuda de custo ao requerente (listado na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovada pela documentação comprobatória, mediante Declaração de Cancelamento de Matrícula do curso apresentado à supracitada comissão.

É o Parecer.

Ipuíara, 12/12/2024.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRE

TATIANE ALVES DE SOUSA DURÃES

JURANDY ALCANTARA DE FIGUEREDO FILHO



Autenticação: 72151C9C0C-91321875FA-7DBE074E02-21FFEFFEDF | Edição: 1418